Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

**Exmº. Srº.**
**Guilherme Sebastião Silverio**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 60 /2014.**

**Denomina via pública de "Jandir Tartari".**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Abr-2014-14:02-01.9292-1/2

**Art. 1º** Fica denominada de "Jandir Tartari", via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, a via pública localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra, (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 2 de abril de 2014.

**Leunira Viganó Tesser**
**Vereadora – PDT**

**Laurindo Cesa**
**Vereador – PSDB**

**Claudemir Zanco**
**Vereador - PROS**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

**BIOGRAFIA**

Jandir Tartari nasceu em 26 de dezembro de 1934 em Sananduva, no Estado do Rio Grande do Sul. É filho de José Tartari Sobrinho e Raquel Caldato.

Em 1958, veio com sua esposa Onorina e sua filha Ivanice, recém nascida, e instalou-se na Fazenda da Barra, inclusive foi um dos pioneiros. Logo após vieram mais 3 filhos: Iraide, Gilberto e Cleci, a última sendo filha adotiva.

Jandir trabalhava na agricultura, cultivando a própria terra e também auxiliava os vizinhos para poder ter mais renda, já que a época em que veio era fevereiro, mês de pouco produtividade na lavoura.

Participou ativamente como voluntário e presidente da comunidade através da construção de novas estradas, de pontes e da construção da Capela Nossa Senhora Consoladora da Fazenda da Barra, do pavilhão e da escola da comunidade.

Ajudou na construção da Igreja Matriz São Pedro e da Igreja Matriz Cristo Rei.

Foram juntamente com o vizinho Sady Pedro Viganó, os primeiros a adquirir energia elétrica na forma de condomínio.

Falecido em 20 de maio de 2009, tendo como causa da morte: Insuficiência Respiratória, Infecção Respiratória e Tumor Cerebral.

Jandir foi um homem muito querido e amado por todos na comunidade. Deixa seu legado à família que ainda reside no mesmo local.

Faz-se justa a homenagem a esse pioneiro que deixou sua marca no Município de Pato Branco.

Pato Branco, 2 de abril de 2014.

**Leunira Viganó Tesser**
**Vereadora – PDT**

**Laurindo Cesa**
**Vereador – PSDB**

**Claudemir Zanco**
**Vereador - PROS**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

## CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

*Abegail Vieira Samara* Titular — *Jaqueline Samara* Substituta

*Denise Cristina Vieira Samara Silva* Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 3 Visto

# CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 13.100

Livro: C-030 Folha: 192 Termo: 013100

**CERTIFICO** que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 21 de maio de 2009, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

## ** JANDIR TARTARI **

do sexo masculino, Agricultor, estado civil casado, natural de Sananduva-RS, residente e domiciliado na localidade Fazenda da Barra, Zona Rural, em Pato Branco-PR, com setenta e quatro (74) anos de idade, nascido aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e trinta e quatro (26/12/1934). Filho de **JOSÉ TARTARI SOBRINHO** e de **RACHELA CALDATO**, ambos falecidos. Falecido aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (20/05/2009), às vinte e três horas e quarenta minutos (23:40h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo André Beheregaray, CRM nº 25650, dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória, Infecção Respiratória, Tumor Cerebral. O sepultamento será realizado no Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR. Foi declarante: Gilberto Tartari, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.553.697.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade Fazenda da Barra, Zona Rural, Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Onorina Gracioza Tartari e 3 (três) filhos, Ivanice Scalabrin (50) anos, Iraide Maria Viganó (49) anos, Gilberto Tartari (45) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 11114374, C.I.RG. nº 658.903 SSP/PR, CPF/MF nº 126.170.919-53, Certidão de Casamento Nº 2201, Folhas 255, Livro B-11, lavrada no Tabelionato e Registro Civil, SANANDUVA-RS. *.*.*

**Observação:** Nada consta. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 60/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Jandir Tartari"**, a via pública que dá acesso à Comunidade de Fazenda da Barra, interior do município de Pato Branco – Estado do Paraná, de acordo com as coordenadas geográficas indicadas pelos autores.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelos autores.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada é de acesso a localidade de Fazenda da Barra , interior do Município de Pato Branco, até a sua sede.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de abril de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT**
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

**Exmo. Senhor**
**Guilherme Sebastião Silvério**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

Parecer ao Projeto de Lei nº 60/2014 que denomina via pública de Jandir Tartari.
Origem: Vereadores Claudemir Zanco – PROS, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser - PDT.
Leitura em plenário: 07/04/2014
Entrada na comissão: 23/04/2014
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 60/2014 tem por objetivo denominar via pública, que dá acesso à Comunidade de Fazenda da Barra, interior do Município de Pato Branco, de Jandir Tartari.

Em sua Justificativa o proponente apresenta que Jandir Tartari participou ativamente como voluntário e presidente da comunidade através da construção de estradas, pontes, do pavilhão, da escola e da Capela Nossa Senhora Consoladora da Fazenda da Barra, ajudando também na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo e da Igreja Matriz Cristo Rei. Ainda, com a colaboração do vizinho Sady Pedro Viganó, foram os primeiros a adquirir energia elétrica na forma de condomínio. Dentre o legado que deixou a família, Jandir Tartari deixou marcas no Município de Pato Branco.

Pelo exposto, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria em tela, conclui por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 60/2014, encaminhando ao setor competente para prosseguimento e após, apreciação e deliberação em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Abr-2014-10:32-01503-1/1

Pato Branco, 25 de abril de 2014.

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Membro / Relator**

Claudemir Zanco
Membro

Raffael Cantu
Membro

Laurindo Cesa
Membro

Valmir Tasca
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 60/2014

Denomina via pública de "Jandir Tartari".

**Art. 1º** Fica denominada de "Jandir Tartari", via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, a via pública localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra, (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 60/2014, de autoria dos vereadores Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Claudemir Zanco – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6088 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B11

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.292, DE 28 DE MAIO DE 2014**

Denomina via pública de "Jandir Tartari".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jandir Tartari", via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, a via pública localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra, (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 60/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**
**Prefeito**

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 29 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0607

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.292, DE 28 DE MAIO DE 2014**

Denomina via pública de "Jandir Tartari".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Jandir Tartari", via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, a via pública localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra, (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").
Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 60/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____ PÁG. B _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod399921

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 60/2014

RECEBIDA EM: 07 de abril de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "JandirTartari".
Via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").
Tendo em vista a revogação da Lei nº 1149/1992

AUTORES: Vereadores Claudemir Zanco – PROS, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 07/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23/04/2014
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 05/05/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 07/05/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 198, de 8 de maio de 2014.

**Lei nº 4292, de 28 de maio de 2014.**

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6088, de 29 de maio de 2014, p. B11; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 607, de 29 de maio de 2014.